LEI Nº 3.756, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Dispõe no Município os dizeres: "VIDA SIM, DROGAS NÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica por força desta lei instituído no município a obrigatoriedade da inserção dos dizeres: "VIDA SIM, DROGAS NÃO", em todas as publicações ou divulgações institucionais da administração direta, indireta ou fundacional do município.

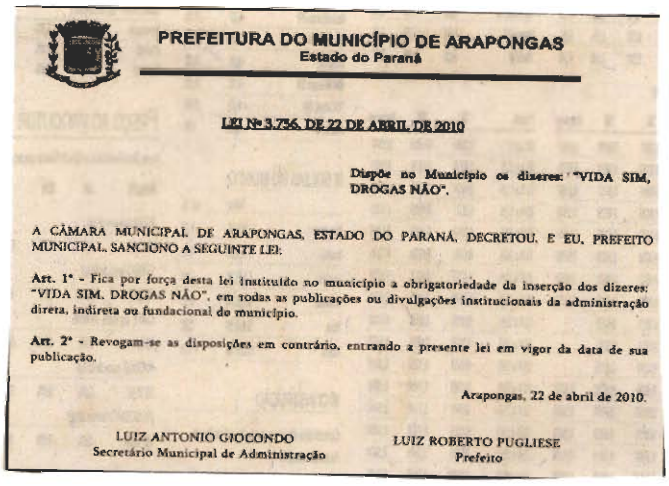
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor da data de sua publicação.

Arapongas, 22 de abril de 2010.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 01/05/2010
Katia Riquelon
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.756, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Dispõe no Município os dizeres: "VIDA SIM, DROGAS NÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por força desta lei instituído no município a obrigatoriedade da inserção dos dizeres: "VIDA SIM, DROGAS NÃO", em todas as publicações ou divulgações institucionais da administração direta, indireta ou fundacional do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor da data de sua publicação.

Arapongas, 22 de abril de 2010.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Liberne do Norte
Em, .. 01 / 05 / 2010
.....
Funcionário